

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite, n.º 1011 – Fone (088) 3531.1010 – BREJO SANTO – CEARÁ.

CNPJ 05454897/0001-47 E-mail embrejosanto@ig.com.br

Ao
Exmo. Sr.:
Ranilson Tavares Neves Junior
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BREJO SANTO - CEARÁ.

A Vereadora que esta subscreve, no uso das suas atribuições legais, apresenta a seguinte Propositura:

INDICAÇÃO Nº. 094/25

INDICO a Exma. Sra. Prefeita Municipal Brejo Santo que encaminhe a esta Câmara Municipal um Projeto de Lei instituindo o Dia Municipal do Perito Judicial, a ser comemorado anualmente no dia 13 de julho, data escolhida em referência à publicação da Resolução 233, de 13 de julho de 2016, que regulamenta a atuação dos peritos judiciais no âmbito da Justiça.

Os objetivos da instituição desta data incluem:

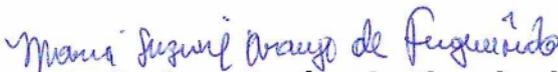
- I - Reconhecer a importância e a relevância dos peritos judiciais para o sistema de justiça;
- II - Promover a valorização da atividade pericial no âmbito municipal;
- III - Conscientizar a sociedade sobre o papel essencial dos peritos judiciais na elucidação de questões técnicas e científicas nos processos judiciais;
- IV - Incentivar a realização de eventos, palestras e debates sobre temas relacionados à atuação pericial.

A celebração da data poderá incluir:

- I - Seminários, conferências e painéis temáticos sobre a perícia judicial;
- II - Homenagens a profissionais que se destacaram na atividade pericial;
- III - Campanhas de conscientização sobre a relevância da perícia para o acesso à justiça;
- IV - Cursos e treinamentos para aperfeiçoamento dos profissionais da área.

As atividades alusivas ao Dia Municipal do Perito Judicial poderão ser promovidas pela Prefeitura Municipal, em parceria com entidades representativas da categoria, instituições de ensino e órgãos do Judiciário.

Câmara Municipal de Brejo Santo, 03 de abril de 2025.


Maria Suziane Araújo de Figueiredo
Vereadora